



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021/0106

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) - doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, e a Câmara Municipal de **TOCOS DO MOJI - MG**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, **ILANA TROMBKA**, e pelo Diretor-Executivo do ILB, **LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA**, doravante denominado **SENADO/ILB**, e a Câmara Municipal de **Tocos do Moji (MG)** com sede na Rua Antônio Mariano da Silva - CEP: 37.563-000 e CNPJ: 10.792.806/0001-13, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **DENIS HENRIQUE DE FARIA**, inscrito no CPF: 086.688.156-52 e RG: MG-13.866.029, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** na implementação das ações de modernização do **ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo**, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS
À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto à CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste

3





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

Acordo. Os produtos e os serviços serão implantados e disponibilizados conforme definido no plano de trabalho (Anexo I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação vigente e relativa a software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CASA LEGISLATIVA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. São parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica e o Plano de Trabalho, anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, _____ de _____ de 2021.

CELEBRANTES:

Pelo Senado Federal:

Pela CASA LEGISLATIVA:

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral do Senado Federal

DENIS HENRIQUE DE FARIA
 Assinado de forma digital por
 DENIS HENRIQUE DE FARIA:08668815652
 Dados: 2021.07.06 14:15:18 -03'00'

DENIS HENRIQUE DE FARIA

Presidente da Câmara Municipal de Tocos do Moji-MG

LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE

BARBOSA

Diretor Executivo do ILB
 Programa Interlegis

TESTEMUNHAS:

Pelo Senado Federal:

Pela CASA LEGISLATIVA:

Juarez José da Silva

Controlador Interno

CPF: 080.098.496-00

RG: 15.763.890 SSP-MG

Sione Rodrigues Pereira

Contadora

CPF: 068.051.536-46

RG: 13.527.625



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Nº 2021/0106

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Tocos do Moji e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Tocos do Moji

CNPJ: 10.792.806/0001-13

Estado: Minas Gerais

Endereço: Rua Antônio Mariano da Silva, n. 36, Bairro Centro.

CEP: 37.563-000

Fone: (35) 34456151

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a CASA LEGISLATIVA, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela CASA LEGISLATIVA e oferecidas no sítio do LB/Interlegis (www.interlegis.leg.br – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico observado as limitações técnicas e legais;

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na CASA LEGISLATIVA de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela CASA LEGISLATIVA, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A CASA LEGISLATIVA que sediar as Ações, previstas neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

9. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

APROVADO, após análise técnica.

Brasília, _____ de _____ de _____.

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado Federal

DENIS HENRIQUE DE FARIA:08668815652
Assinado de forma digital por
DENIS HENRIQUE DE
FARIA:08668815652
Dados: 2021.07.06 14:15:53 -03'00'

DENIS HENRIQUE DE FARIA
Presidente da Câmara Municipal
de Tocos do Moji/MG



Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA
COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Espécie: Termo de Acordo, que entre si celebram a Defensoria Pública da União - DPU, CNPJ 00.375.114/0001-16 e a Qualicorp - Administradora de Benefícios de Saúde S/A. CNPJ 07.658.098/0001-18

Processo: nº 08038.004778/2021-13

Objeto: prorrogar, excepcionalmente, o prazo de vigência do Termo de Acordo, por mais 12 (doze) meses, com início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022, ou até a conclusão de novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro, de acordo com o que dispõe o § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 22/06/2021 a 21/06/2022. Data da Assinatura: Brasília, DF 14 de junho 2021. Daniel de Macedo Alves Pereira, Defensor Público-Geral Federal, pela DPU. Fabio Silva dos Passos Miranda e Pablo dos Santos Meneses - Representantes da Qualicorp.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 134/2019.

Nº Processo: 08038.007215/2018-73.

Pregão. Nº 113/2019. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 00.642.107/0001-33 - NORTH SERVICOS LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Reduzir temporariamente o valor mensal do Contrato nº 134/2019, por acordo entre as partes, para R\$ 3.266,12 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos) pelo período de 115 (cento e quinze) dias, a contar de (03/05/2021 a 25/08/2021).. Vigência: 16/12/2019 a 15/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 71.971,56. Data de Assinatura: 05/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 116/2015.

Nº Processo: 08038.012040/2014-92.

Dispensa. Nº 166/2015. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 16.777.024/0001-91 - NAVEGA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto reduzir temporariamente o valor mensal da locação, por acordo das partes, em 17,6% (dezessete vírgula seis por cento) pelo período de 07 (sete) meses (junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro 2021).. Vigência: 04/08/2015 a 03/08/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 408.000,00. Data de Assinatura: 06/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 - UASG 290002

Nº Processo: 08038012844202111. Objeto: Contratação de serviços de agente de portaria na unidade da DPU em Porto Velho/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/07/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/290002-5-00076-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/07/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Telefone:(61) 3318-4363/e-mail: licitacao@dpu.def.br.

GISELLE FREIRE DE MOURA ARRAYS
Coordenadora da Licitação

(SIASGnet - 08/07/2021) 290002-00001-2021NE800150

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 - UASG 10001

Nº Processo: 381.811/2021. Objeto: Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de chá, sabores diversos.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 09/07/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00050-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/07/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da CPL

(SIASGnet - 07/07/2021) 10001-00001-2021NE000291

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 43/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 244.876/2020, publicada no D.O.U de 25/06/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de outsourcing de impressão por meio de franquia, mediante a disponibilização de equipamentos para impressão monocromática A4, incluindo instalação, configuração, treinamento dos usuários, garantia de funcionamento da solução, suporte técnico e fornecimento de todos os suprimentos, exceto papel, sem previsão de consumo mínimo, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses. Novo Edital: 09/07/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/07/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO TALAMINI NUNES DE ALMEIDA
Presidente da CPL
Em exercício

(SIDE - 08/07/2021) 010001-00001-2020NE000291

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0106. Processo: 200.007099/2021-57. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI - MG. CNPJ: 10.792.806/0001-13. Data da assinatura: 07/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 07/07/2021 final: 06/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Denis Henrique de Faria, Presidente.

EDITAL Nº 7-ILB, DE 6 DE JULHO DE 2021
PROCESSO SELETIVO

Seleção de Alunos Especiais das Disciplinas Op-05: Políticas Públicas e Orçamento No Contexto Brasileiro e Op-06: Execução Orçamentária e Financeira do Curso de Orçamento Público ILB -2021

O INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO (ILB) torna público o resultado da Seleção de Alunos Especiais das Disciplinas OP-05: Políticas Públicas e Orçamento no Contexto Brasileiro e OP-06: Execução Orçamentária e Financeira do Curso de Orçamento Público ILB 2021, conforme processo Seletivo realizado em cumprimento às determinações constantes no Edital nº 03/2021 ILB - ALUNOS ESPECIAIS -INSTRUÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.), nº 59, Seção 3, página 125, de 29 de março de 2021.

1 - DO RESULTADO

1.1 As relações com os (as) servidores(as) selecionados(as), bem como os órgãos públicos em que estão lotados(as), estão discriminadas nos quadros a seguir:

1.2 - Disciplina OP-05: Políticas Públicas e Orçamento no Contexto Brasileiro

SERVIDORES (AS)	LOTAÇÃO
ALANDELON CARDOSO LIMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP
ALINE PRESTES DE JESUS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
AURISETE TIAGO DIAS	CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
CLEYTON SANTIAGO SILVA	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA
ELIANE GUALBERTO	CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - MG
JOÃO HENRIQUE GONÇALVES	CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA - SP
JOSÉ WILSON SOARES DE ARAÚJO	SENADO FEDERAL
LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU - SP
MARCELA CRISTINA LOPES DA SILVA	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA - MG
RODRIGO VIEIRA PINTO	CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS - SP
TASSIA ALVES LUZ	CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU - SP

1.3. Disciplina OP-06: Execução Orçamentária e Financeira

SERVIDORES (AS)	LOTAÇÃO
ALINE PRESTES DE JESUS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
ANTONIO FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES	COMANDO DA AERONÁUTICA
ANTONIO HERMINIO NASCIMENTO DA SILVA	CÂMARA DOS DEPUTADOS
ARISLENE DE FÁTIMA OLIVEIRA COTTA	CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA - MG
BÁRBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO	CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
CLEBER JOSÉ RIBEIRO	SENADO FEDERAL
ELIANE GUALBERTO	CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - MG
LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	CAMARA MUNICIPAL DE MOGI-GUAÇU - SP
MANOEL UCHOA DE MENEZES NETO	CAMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE
MARCELA MÉLO DE ANDRADE LIMA	SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PE
MARCELO SERRÃO DOS SANTOS DE ARAUJO	COMANDO DA AERONÁUTICA
RUDIS PEREIRA CORRÊA	CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO - MS
TIAGO CARDOSO DE OLIVEIRA	COMPANHIA DO METROPOLITANO - DF

2 - DA MATRÍCULA

2.1 Os (As) servidores(as) selecionados(as) terão que se matricular segundo as normas constantes no item 4 - DA MATRÍCULA, do Edital nº 03/2021 - ILB.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os editais e demais informações sobre o curso estão disponíveis no endereço: https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/cursos-para-posgraduacao/Aluno_Especial_Orçamento2021

3.2 A Coordenação de Ensino Superior do Instituto Legislativo Brasileiro decidirá quanto aos casos omissos.

LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA,
Diretor-Executivo

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2019, celebrado entre o STF e a empresa INTELIGOV - APLICATIVOS DE INTERNET LTDA (Processo Eletrônico n. 003200/2019). Objeto: prorrogar a vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 08/07/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações; e, pela empresa, Raphael Cappucci Maia Negrão Caldas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - UASG 40001

Nº Processo: 012655/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de blindagem de 02 (dois) veículos pertencentes à frota do STF.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/07/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praca Dos Tres Proderes - Ed. Sede - 2. Andar, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/40001-5-00016-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/07/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stf.jus.br/portal/edital/listarEdital.asp.

MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/07/2021) 40001-00001-2021NE000001



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021070900156



SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

De: Câmara Tocos <cmtocos@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 8 de julho de 2021 09:28
Para: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Assunto: Re: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI – MG.
Anexos: image001.gif

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Concluída
Categorias: Socorro

Acuso recebimento

Atenciosamente
Denis Henrique de Faria

Em qui, 8 de jul de 2021 09:10, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br> escreveu:

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 8 de julho de 2021

Processo nº 00200.007099/2021-57

AC2021/0106

Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI – MG.

Telefone: (35) 3445-6151

E-mail: cmtocos@gmail.com;

A/C Sr. DENIS HENRIQUE DE FARIA

Prezado Senhor,



Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0106**, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI – MG**, assinado digitalmente em (07/07/2021), pela senhora Diretora-geral do Senado Federal.

Durante a pandemia do COVID-19, estamos evitando o trânsito de documentos em meio físico, uma vez que há informações de que o vírus sobrevive por horas, e até mesmo por dias em superfícies como papéis e envelopes.

Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo

Atenciosamente,

José Olivar Campos da Silva

Chefe do SEPCO

Maria do Socorro Silva
Senado Federal - SADCON/COPLAC/SEPCO
Via N2 Bloco de Apoio 16, sala 14,15

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-1423 – 3303-3134



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC
2021/0106

Vigência: 07/07/2021 a 06/07/2026

NUP da Avença: [00100.068842/2021-73](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Intercâmbio Cultural

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI - MG [CNPJ: 10.792.806/0001-13] (07/07/2021 - 06/07/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.007099/2021-57

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		28862021	7892-S1

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

